

Fábrica Auricchio, situada no município de Mogi das Cruzes/SP, atua na industrialização de metais não ferrosos e, em sua planta, possui uma área destinada ao processo de preparação e manufatura de estanho proveniente da mineração de cassiterita na região norte do Brasil. A Fábrica Auricchio se compromete a cumprir as resoluções de sanções, legislações vigentes e normas aplicáveis.

Seguimos cientes e apoiamos ativamente os esforços internacionais para investigar, monitorar e mitigar atividades que contribuam para grupos armados ilegais, violações dos direitos humanos e irregularidade financeiras nas cadeias de abastecimento.

Temos a responsabilidade e comprometendo-nos a adotar, disseminar com nossa cadeia de fornecedores as diretrizes da nossa Política de Minerais de Conflitos, representando uma referência comum para as práticas de abastecimento sensíveis a conflitos e consciência de risco dos fornecedores do ponto de extração até o usuário final.

A Auricchio aderiu integralmente a todas as recomendações descritas no anexo II da OECD para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco – Terceira Edição, conforme descrito abaixo:

1. Em relação aos abusos graves associados à extração, transporte ou comércio de minerais:

Não toleraremos nem, de forma alguma, lucraremos, contribuiremos, auxiliaremos ou facilitaremos a prática, por qualquer parte, de:

- i) quaisquer formas de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante;
- ii) quaisquer formas de trabalho forçado ou compulsório, o que significa trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de penalidade e para o qual a referida pessoa não se ofereceu voluntariamente;
- iii) as piores formas de trabalho infantil;
- iv) outras violações e abusos graves dos direitos humanos, como a violência sexual generalizada;



v) crimes de guerra ou outras violações graves do direito internacional humanitário, crimes contra a humanidade ou genocídio.

2 Em relação ao apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais:

Não toleraremos qualquer apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais por meio da extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação de minerais. O “apoio direto ou indireto” inclui, mas não se limita a, obter minerais, efetuar pagamentos ou, de outra forma, fornecer assistência logística ou equipamento a grupos armados não estatais ou seus afiliados que visam:

i) controlar ilegalmente locais de mineração ou de outra forma controlar rotas de transporte, pontos onde os minerais são comercializados e atores a upstream da cadeia de suprimentos; e/ou

ii) taxar ou extorquir ilegalmente dinheiro ou minerais em pontos de acesso a locais de mineração, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; e/ou

iii) taxar ou extorquir ilegalmente intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

3 Em relação às forças de segurança públicas ou privadas:

Concordamos em eliminar o apoio direto ou indireto às forças de segurança públicas ou privadas que controlam ilegalmente as minas, rotas de transporte e atores upstream da cadeia de suprimentos; tributam ilegalmente ou extorquem dinheiro ou minerais no ponto de acesso às minas, ao longo das rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; ou tributam ilegalmente ou extorquem intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

Reconhecemos que o papel das forças de segurança públicas ou privadas nas minas e/ou áreas adjacentes e/ou ao longo das rotas de transporte deve ser exclusivamente o de manter o Estado de Direito, incluindo a salvaguarda dos direitos humanos, o fornecimento de segurança aos trabalhadores das minas, equipamentos e instalações,



e a proteção das minas ou das rotas de transporte contra interferências na extração e no comércio legítimos.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades centrais ou locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para contribuir para soluções viáveis sobre como a transparência, a proporcionalidade e a responsabilização nos pagamentos feitos às forças de segurança pública para a provisão de segurança podem ser melhoradas.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para evitar ou minimizar a exposição de grupos vulneráveis, em particular, mineradores artesanais onde os minerais da cadeia de suprimentos são extraídos por meio de mineração artesanal ou em pequena escala, até impactos adversos associados à presença de forças de segurança, públicas ou privadas, nos locais de mineração.

4 Em relação ao suborno e à deturpação fraudulenta da origem dos minerais:

Não ofereceremos, prometeremos, daremos ou exigiremos quaisquer subornos e resistiremos à solicitação de subornos para ocultar ou disfarçar a origem dos minerais, para deturpar impostos, taxas e royalties pagos a governos para fins de extração, comércio, manuseio, transporte e exportação de minerais.

5 Em relação a lavagem de dinheiro:

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para contribuir para a efetiva eliminação da lavagem de dinheiro quando identificarmos um risco razoável de lavagem de dinheiro resultante ou relacionado à extração, comércio, manuseio, transporte ou exportação de minerais derivados da tributação ilegal, financiamento ao terrorismo ou extorsão de minerais em pontos de acesso às minas, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados por fornecedores upstream.

Garantiremos que todos os impostos, taxas e royalties relacionados à extração, comércio e exportação de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco sejam pagos aos governos e, de acordo com a posição da empresa na cadeia de suprimentos,



nos comprometemos a divulgar tais pagamentos de acordo com os princípios estabelecidos na Iniciativa para a Extractive Industry Transparency Initiative (EITI).

O fornecedor que descumprir os termos definidos em nossa Política de Conflitos de Minerais será imediatamente suspenso.

A Fábrica Auricchio reafirma seu compromisso com a integridade e a transparência em suas operações, conduzindo rigorosamente o processo de due diligence para identificação, avaliação e mitigação de riscos. Todas as suas atividades estão em conformidade com os critérios estabelecidos anexo 1 da guia de devida diligencia da OCDE para suprimento de materiais e áreas de riscos , assegurando o alinhamento com as melhores práticas do setor.

A política é revisada anualmente ou sempre que necessário, garantindo constante atualização e aderência às exigências legais e normativas.

A Auricchio estabeleceu um mecanismo de reclamação para que qualquer parte interessada possa expressar suas preocupações sobre as circunstâncias da extração, comércio, manuseio e exportação de minerais, bem como violações ou potenciais violações desta Política. O canal de denúncia está disponível em: <https://www.auricchio.ind.br/pt/canal-de-integridade>



Adriano V. Valverde

Revisão	Data	Histórico
00	22/11/2019	Emissão do Documento
01	30/03/2021	Atualização do conteúdo e alteração do número do Form.
02	01/07/2021	Atualização do conteúdo da Política.
03	27/05/2022	Atualização do conteúdo da Política.
04	27/09/2023	Atualização do conteúdo da Política.
05	30/07/2025	Atualização do conteúdo da Política.

